



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.1. é uma empresa concessionária detentora de monopólio de prestação de serviço de telefonia fixa. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL	VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	12 MESES	R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS MENSAL)	R\$3.00,00 (TRÊS MIL REAIS)

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 004/2024.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de 01 de fevereiro de 2024 e encerramento em 01 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 - CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A Empresa responsável considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público dessa Casa de Leis, a fim de assegurar a continuidade do perfeito funcionamento dos trabalhos. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

CONSIDERANDO, o Art. 1º da IN 206 de outubro de 2019, que: "**Estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública** estadual, distrital **ou municipal**, direta ou indireta, **utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica**, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns".

Contudo ao atender os requisitos acima mencionados na forma da Lei, justifica-se a necessidade administrativa para a contratação, em todas as suas formas.

3. ESTUDOS PRÉ-LIMINARES

O sistema deverá disponibilizar base de dados, oportunizando à pesquisa, com a finalidade de auxiliar a gestão pública a compor seu preço, transformando-se em um guia e apoio na elaboração do termo de referência e/ou condições específicas, devendo o usuário atentar-se a atualização de preços em períodos recentes.

Segue em anexo; taxas referentes ao ano de 2023.

Estimado um gasto de JANEIRO - DEZEMBRO com taxas de 1.000,00 (um mil reais), tendo em vista que houve um aumento significativo o empenho será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por anos.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Tendo em vista as informações apresentadas acima, vimos através desta solicitar a V.Sa. que AUTORIZE a contratação do Banco Banestes /Espírito Santo, se dar uma vez que sua cobertura é eficiente e proporciona melhor comodidade e vantagens para essa administração.

https://www.banestes.com.br/atendimento/index_telefones.htm

O Banestes oferece os canais de atendimento eletrônicos: Aplicativo Banestes, Banestes Internet Banking, Banestes.Corp, Autoatendimento e Pontos Remotos.

4. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 - CEP: 29.927-000 - CENTRO – SOORETAMA – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022). Diante do exposto, verifica-se que os serviços dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para manter o espaço físico organizado e contribuindo para o bom andamento dos serviços Bancários desta Casa de Leis.

De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Inexigibilidade e viabiliza-se a aquisição direta para realização dos serviços de taxas bancárias.

Sooretama-ES, 29 de janeiro de 2024.


Elielson Porto da Silva

RESPONSÁVEL/ TR - TERMO DE REFERENCIA